



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.446 de 04 de NOVEMBRO de 1980

"Que abrea credito especial de R\$ 500.000,00"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um credito especial de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) destinado á construção do VESTIARIO do Centro Esportivo - Municipal, e que terá a seguinte classificação orçamentaria:

- 7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
- 7.8 Desporto e Parques Recreativos
- 08 Educação e Cultura
- 0846 Educação Fisica e Desportos
- 08462280 Parques Recreativos e Desportivos
- 4.1.1.0 Obras e Instalações
- 08462281.22 Construção de Vestiario no Centro Esportivo Municipal.....R\$ 500.000,00
- TOTAL DO CREDITO.....R\$ 500.000,00

ARTO 2º- O presente credito especial será coberto com recursos recebidos da SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO:

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 04 de NOVEMBRO de 1.980.

Nelson Assad Ayub
DR NELSON ASSAD AYUB
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco
FAUSTO DE MARCO